



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 474, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº435, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, PARA APRESENTAR O RELATÓRIO FINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.227, de 09 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 30(trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância, designada pelo Decreto nº 435, de 12 de agosto de 2021, para apresentar o relatório final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 6 de setembro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 6 de setembro de 2021.